

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8219/93 N.º 997 de 09/11/93  
de 05 de novembro de 1993

REVOGADO PELO DECRETO Nº 8535/94

Acrescenta representantes na Comissão Permanente para Atualização da Planta Genérica de Valores.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

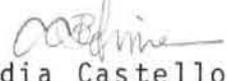
Artº 1º - O artigo 2º do Decreto nº 7556, de 13 de fevereiro de 1992, passa a vigorar acrescido de mais cinco incisos:

- "XIV - um representante do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo;
- XV - um representante do Lions Clube de São José dos Campos;
- XVI - um representante do CRECI - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
- XVII - um representante da APEVALI - Associação Profissional dos Economistas do Vale do Paraíba e Litoral Norte;
- XVIII - um representante do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo".

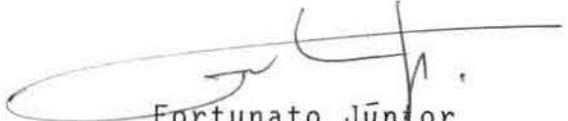
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de novembro de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos